

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2003 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.076

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 06
DESPACHO	PÁG. 08
RESOLUÇÃO	PÁG. 08
TERMO DE REVOGAÇÃO	PÁG. 08
DECRETOS LEGISLATIVO	PÁG. 08

LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Introduz o inciso II ao § 1º, do art. 1º, e o inciso I ao § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 060, de 30 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido o inciso II ao § 1º, da Lei Complementar nº 060, de 30 de dezembro de 1997, como segue:

I – Integra a Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, a gleba de terras com superfície de 0,495368 Km² (zero vírgula quarenta e nove cinquenta e três sessenta e oito quilômetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco M.1, cravado na confrontação de terras de Marília Guimarães Ribeiro e Residencial Vale dos Sonhos – 2ª etapa, com coordenadas UTM E=691.580,55 e N=8.163.959,69; daí segue confrontando com o mesmo no azimute de 114°27'38" e distância de 1.047,20m (hum mil, quarenta e sete vírgula vinte metros) até o marco M.2, cravado na margem esquerda do Córrego Pedreira; daí segue confrontando com o Córrego Pedreira na extensão de 1.381,67m (hum mil, trezentos e oitenta e um vírgula sessenta e sete metros) até o marco M.3, cravado a margem esquerda do referido Córrego e terras de Juca Jabur Bittar; daí segue confrontando com terras de Juca Jabur Bittar nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 306°27'57" – 570,36m (quinhentos e setenta vírgula trinta e seis metros), Az. 306°19'04" – 138,06m (cento e trinta e oito vírgula zero seis metros); passando pelos marcos M.4 e indo até o marco M.5 cravado na confrontação de terras de Tito Márcio Guimarães Ribeiro; daí segue confrontando com terras de Tito Márcio Guimarães Ribeiro nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 38°07'34" – 372,39m (trezentos e setenta e dois vírgula trinta e nove metros) e Az. 38°07'34" – 410,88m (quatrocentos e dez vírgula oitenta e oito metros), passando pelo marco M.6 e indo até M.7, cravado na confrontação de terras de Marília Guimarães Ribeiro; daí segue confrontando com a mesma no azimute de 113°02'11" e distância de 140,11m (cento e quarenta vírgula onze metros) até o marco M.1, ponto inicial desta descrição."

Art. 2º A parte final do § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 060, de 30 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Área Urbana – 102, 2675Km²
Área de Expansão – 282,554889Km²

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Fiorda Neto
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Irani Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aldar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Otálio Lúbio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdir Camarão Bezerra
Waldemar Nunes Loureiro

[Assinatura]
Cerimônia que o
via foi assinada
pelo Prefeito
Dorival Salomé de
Aquino
Chefe do Gabinete
de Expediente e
Despachos

DECRETOS

DECRETO Nº 2549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LEVY SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR (matrícula nº 496235-1), do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar LUIZA ANADINHO DE ALMEIDA CARVALHO
 (matrícula nº 201979-1), da função de confiança de Agente Recadastrador,
 símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 1º de
 janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do
 mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2551, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar INEZ BATISTA DE GOUVEIA (matrícula nº
 75760-1), para exercer a função de confiança de Agente Recadastrador, símbolo
 DAI-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 1º de janeiro de
 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do
 mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2552, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar MARCILENE DORNELAS DA CRUZ (matrícula
 nº 210803-1), da função de confiança de Chefe do Palácio da Cultura, símbolo
 DAI-4, do Museu de Arte de Goiânia, do Departamento de Políticas e Eventos
 Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de janeiro de
 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do
 mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear LEVY SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR (matrícula nº
 496235-1), para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de
 Políticas e Eventos Culturais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de
 Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do
 mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2554, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear MARCILENE DORNELAS DA CRUZ (matrícula nº
 210803-1), para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo
 DAS-4, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de Janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do
 mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2555, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear OLADIR COELHO DE SOUZA (matrícula nº
 233544-1), para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo
 CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de
 janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do
 mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
 Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
 Editor do Diário Oficial do Município

Tingem - 250 exemplares
 Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
 Parque Losandes - Goiânia-GO
 CEP: 74.805-010
 Fone: 524-1094
 Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Alas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
 Públicas, Extratos Contratuais e outras.
 B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 2556, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 124/02, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, *redistribuir* a servidora **VERA LÚCIA FERREIRA** (matrícula nº 395854-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão A01, Referência A, da Secretaria Municipal de Educação para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM, a partir de 26 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2757, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.151.678-3/2002, RESOLVE manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Saulo Furtado, a servidora **NEUSA ALVES CARDOSO** (matrícula 92525-1), lotada na Procuradoria Geral do Município, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *nomear* **MARINA PIGNATARO SANT'ANNA** (matrícula nº 496006-1) para exercer o cargo, em comissão, de Secretária de Ação Integrada, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE *exonerar* **MARCELO ETERNO ALVES** (matrícula nº 220485-2), do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 2 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* **ÉLIO GARCIA DUARTE** (matrícula nº 498602-1), do cargo, em comissão, de Secretário de Ação Integrada, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* **EMERSON SANTIAGO SANTOS** (matrícula nº 289140-3) do cargo, em comissão, de Assessor para Assuntos da Juventude, símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE nomear **HUGO LEANDRO MACEDO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 2 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA** (matrícula nº 511099), para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **ÉLIO GARCIA DUARTE** (matrícula nº 498602-1), para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Superior - 1, símbolo DS-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **OLAVO NOLETO ALVES** (matrícula nº 290220) para exercer o cargo, em comissão, de Assessor para Assuntos da Juventude, símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ALEIR FERRAZ TENÓRIO** (matrícula nº 259551) e **REGINA AMÉLIA DO AMARAL MARTINS** (matrícula nº 480959-1), lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 6 de janeiro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), sendo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a primeira e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatório descritivo da viagem compreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **CLÁUDIO FRANCISCO DE FREITAS** (matrícula nº 499560-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 6, 7 e 8 de janeiro de 2003, em objetivo de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar THAIS MARIA PIRES BAIOCCHI (matrícula nº 215465-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 6 de janeiro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ALEXANDRE RODRIGUES DE MIRANDA (matrícula nº 573388-2) e JOSÉ PEDRO LIMA (matrícula nº 121142-1), lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 6 de janeiro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para o primeiro e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ALUÍZIO ANTUNES BARREIRA (matrícula nº 499544-1) para, sem remuneração, responder pela Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 6 a 15 de janeiro de 2003, em virtude do afastamento legal e temporário de sua Chefe MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar EDEVALDO BERNARDINO DA SILVA (matrícula nº 99740-1), para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, símbolo DAI-2, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 2 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.152.122-1/2002, RESOLVE manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Pastor Valter Soares, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor JAIME GARCÉZ DE ARAÚJO (matrícula nº 14788), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.152.145-1/2002, RESOLVE manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Francisco Oliveira, o servidor OLÍMPIO DE SOUZA LOBO (matrícula nº 80195-1), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.152.086-1/2002, RESOLVE manter à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Lívio Luciano, a servidora DELACI MATRIAS DA SILVA (matrícula nº 29319), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

Chancelaria do Procurador Geral
Av PL-C1, 1º andar – Paço Municipal
Park Lozandes – Goiânia - GO
CEP:74.884-900
Fone: (62)522-1007/234-1081
524-1034

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2002

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 16 de dezembro de 2002

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com Intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEM e os Srs. JORGE KALUF, LAILA ANTÔNIO MADI KALUF, AMIM KALUF E DÁLIA NASSER KALUF ora representados por MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA.

3. OBJETO: Locação, do imóvel localizado à Av. 24 de Outubro, Qd.150, Lt. 01, Setor Campinas, nesta Capital.

4. PRAZO: O prazo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2002.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o valor do presente Contrato.

6. PROCESSO N°: 21105121/2002.

OBRA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a T & S - TELENTÉTICA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 003/2003, Carta Convite 068/2002;

Fundamento Legal: nº 20698399 de 26/09/2002 , Carta Convite, n.º 068/2002 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de cobertura da quadra de esportes da E.M. Moisés Santana, localizado à Rua Matadouro s/n. – Jd. Nova Esperança, nesta capital, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 81.690,62 (oitenta e um mil seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 1801.15.813.0022.1024.449051.00.10

Prazo do Contrato : 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 06/01/03

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a MGM ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, e Josias Pedro Sozres, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 001/2003, Carta Convite 066/02;

Fundamento Legal: nº 20854022 de 18/09/2002 , com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de reforma e ampliação da E.M. Henrique Perim, localizada à Rua 3 com a Av. São Geraldo – Vila São Paulo, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 111.748,11 (cento e onze mil setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: 1801.12.361.0017.0002.449051.00.10

Prazo do Contrato : 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 06/01/03

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a MILENG- MILÉNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, e Josias Pedro Sozres, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 002/2003, Carta Convite 067/02;

Fundamento Legal: nº 20B544681 de 10/09/2002 , com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de reforma e ampliação da E.M. Dom Emmanuel Gomes de Oliveira, localizada à Rua 1, lotes 160 e 162 – Vila Aurora, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 86.202,53 (oitenta e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 1801.12.361.0017.0002.449051.00.10

Prazo do Contrato : 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 06/01/03

COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
003/2002 - AJUAI**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e S.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA:

Goiânia, 27 de dezembro de 2002.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Daniel Rodrigues Barbosa - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; **CONTRATADA:** João Alexandre Landim - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% sobre o objeto do contrato original.

PRAZO: Até 27 de março de 2003.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 117.420,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais).

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS.

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 39/02

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 31 de dezembro de 2.002, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO : Inexigibilidade de licitação, artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93, processo administrativo n.º 21490181/02.

DO OBJETO : Locação, cessão de direito de uso, com a respectiva manutenção preventiva e corretiva e atualização tecnológica, do software OS/390 version 2.

DO PRAZO : 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, via aditivo.

VALOR : R\$ 116.504,47 (cento e dezasseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos), mensais e fixas.

EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO CTJR 31/02

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - UFG.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 10 de dezembro de 2002, em Goiânia, GO.

FUNDAMENTO: Dispênsa, artigo 24, XIII, Lei n.º 8.666/93 - EMUR n.º 1402 e DPPR n.º 145/02, conforme processo administrativo n.º 26704225/02.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato CTJR 31/02 - **SEXTA**/Das obrigações das partes contratantes - **SÉTIMA**/Do preço, da forma de pagamento e do reajuste - **NONA**/Do prazo - **DÉCIMA SEGUNDA**/Das sanções administrativas, e o **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.2 - Contrato à FUNAPE:

6.2.3 - Guardar absoluto sigilo de todas as informações que lhe forem repassadas pela COMDATA e as obtidas ou produzidas pelo levantamento, sendo vedada a sua divulgação, ressalvados os casos em que houver prévia e formal autorização do Contratante, sob pena de aplicação do disposto no Estatuto da Propriedade, além de reparação do dano civil;

CLÁUSULA SETIMA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.3 - Nos preços indicados no item 7.1, também estão incorporadas todas as despesas relativas a impostos, taxas, seguros, transporte, mão-de-obra, reposição de peças, manutenção de equipamentos, decorrentes de consumo em ligações telefônicas, inclusive com CNM, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como qualquer outro que venha a incidir sobre o objeto do instrumento contratual.

7.5 - O valor correspondente à importância total prevista no item 7.1, foi ajustado levando em consideração também a participação de pessoal fornecido pela COMDATA, conforme item 5.1.5;

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

9.1 - O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Aditivo I ao Contrato CTJR 31/02, podendo ser prorrogado, via aditivo e consenso das partes, respeitado o teto máximo contratual legal:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.3 - A multa prevista no item 12.2, será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, o que não impede, a critério da COMDATA, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 12.1, cabendo especialmente em caso de desempenho do contrato no item 6.2.3 do presente Contrato, a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO CTJR 52/01

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e ARTE FINAL COMÉRCIO, ASSIST. TÉCNICA E SERV. REPROGRÁFICOS LTDA.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 31 de dezembro de 2.002, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - Declaração de Inexigibilidade contida no processo administrativo n.º 18217147/01, e Despacho da Presidência consubstanciado no artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato CTJR 52/01, passando a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

“ 5.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2003, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, via termo aditivo, obedecido o teto contratual legal máximo”.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CTJR 52/01, salvo se conflitarem com os termos deste instrumento.

EXTRATO - ADITIVO II AO CONTRATO CTJR 12/01

CONTRATANTES: COMDATA e FUNAPE.

LOCAL E DATA: Goiânia aos 16 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

Este Aditivo decorre de autorização do Presidente da COMDATA, tendo como suporte ainda o artigo 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93, conforme Exposição de Motivos n.º 18/02, processo administrativo n.º 17864165/01.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alterados os valores dos **ANEXOS I e II e das CLÁUSULAS: QUINTA - Do Valor, SÉTIMA - Dos Recursos Financeiros e OITAVA - Do Prazo**, que passam a ter a seguinte redação:

2.2 - O anexo I do CTJR 12/01 sofre alteração no valor total do contrato passando para R\$ 1.556.139,96 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), fazendo com que o desembolso mensal seja da ordem de R\$ 129.678,13 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), agora abrangendo o período de 12 (doze) meses, isto é, de 31/12/02 a 31/12/03, em virtude da passagem da taxa de administração para 20% e que irá permitir a retenção pela COMDATA, na ordem de 11,5% sobre o valor da nota fiscal (IR e INSS), sem onerar a FUNAPE, bem como permitir o pagamento do vale transporte e do auxílio creche;

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1 - O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 1.556.139,96 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), devendo ser pago mensalmente à FUNAPE o valor também estimado de R\$ 129.678,13 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para fazer face as despesas decorrentes da prestação dos serviços, estando no valor mensal já incluídos: salários, encargos trabalhistas, previdenciários, auxílio creche, vale transporte e taxa de administração de 20% (vinte por cento), pelos serviços efetivamente prestados;

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO

8.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/02, podendo ser novamente prorrogado no próprio processo administrativo, via aditivo e consenso das partes, respeitado logicamente o teto legal contratual máximo”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo, inclusive todos os demais itens dos Anexos I e II, não conflitantes com este instrumento;

EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO CTB/R N.º 17/99

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e a Portesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente Contrato decorre da Licitação Modalidade Convite n.º 023/99, em conformidade com o contido no procedimento administrativo nº 13913790/99, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como suportado pelo PRJ/R 102/02 e autorização da Diretoria da COMDATA.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: Nonna - Do Preço e Forma de Pagamento, Décima - Dos Recursos Financeiros, e Décima Sétima - Da Vigência, que passam a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA NONNA. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Para a prestação dos serviços de limpeza e conservação, objeto deste Instrumento Contratual, a COMDATA pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 6.028,05 (seis mil, vinte e oito reais e cinco centavos), perfazendo um total global de R\$ 54.252,45 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 - Para o fiel cumprimento do presente Aditivo IV, os recursos financeiros no valor global de R\$ R\$ 34.252,45 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), período 01/12/02 a 01/09/03, são próprios da COMDATA, previstos no Plano plurianual para o corrente exercício financeiro e no exercílio subsequente à conta dos recursos para tal fim consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1 - Este Aditivo IV não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por indemnização caso seja detetado o competente registro.

DESPACHODESPACHO DA PRESIDÊNCIA n.º 177/02

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando também o interesse da Administração Pública Municipal,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

no caso versado nos autos n.º 21490181/02, conforme artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, para celebrar contrato com a IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., visando a locação dos SOFTWARES OS/390 Version 2.

Cumpre-se e Publique-se.

Goiânia, 30 de dezembro de 2002.

Fábio Borges
Paulo Sérgio Póvoa Borges
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO

COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO N.º 031/02-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, na uso de suas atribuições estatutárias, e, considerando:

1 - O Processo nº 20551810/02;

2 - A origem funcional da instituição, voltada eminentemente para o aproveitamento de resíduos recicláveis, conciliando com isso o efeito benéfico da ação com o aproveitamento de mão-de-obra, possibilitando assim a conciliação de função e emprego;

3 - Os moldes adotados pelo artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, de 21/06.

RESOLVE:

I - Autorizar celebração de convênio com a Sociedade Goiana de Cultura, devendo a vinculação vigorar por durante 12 (doze) meses, obedecendo-se as condições impostas na vinculação anterior;

II - À ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA para as providências consequentes, devendo o contrato ser retroagido a 1º (primeiro) de agosto de 2002.

Esta resolução entra em vigor desta data.

DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 13 de dezembro de 2002.

Pérola
Analº Paulo César Fornazier

PRESIDENTE

Prof. Gerson Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Prof. Daniel Rodrigues Barbosa
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TERMO DE REVOCAÇÃO**TERMO DE REVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, tendo em vista o processo nº 2.109.834-5/2002, objetivando a efetivação de seus efeitos legais,

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório da Convite nº 044/2002-CPL, por razões de interesse público, atendendo a conveniência técnico/administrativa.

À Comissão Permanente de Licitação para adotar as providências no sentido de encerrar o processo de licitação e publicidade deste ato, conforme exigências legais.

PRESIDÊNCIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2003.

Pérola
Paulo César Fornazier
PRESIDENTE DA COMURG

DECRETOS LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Goiânia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 036,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Concede Título de Cidadão Goianiense ao senhor ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no parágrafo 1º, do artigo 71, do Regimento Interno APROVA E PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA BRITO, o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

Wladimir Garcêz
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

Concede Título de Cidadão Goianense
ao Engenheiro RUBENS SENRA
BRANDÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no parágrafo 1º, do artigo 71, do Regimento Interno **APROVA E PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

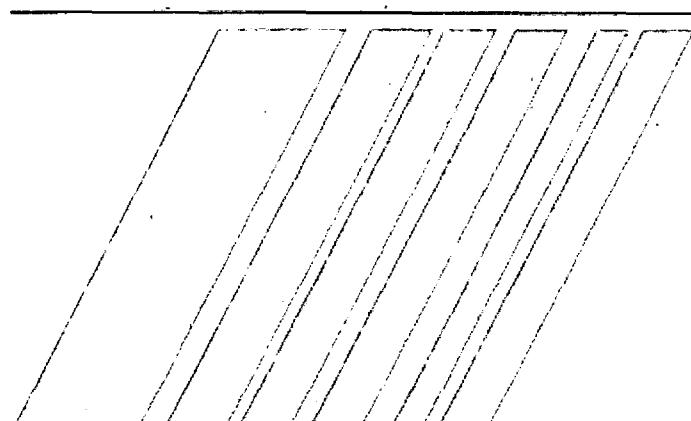
Art. 1º - Fica concedido ao Engenheiro RUBENS SENRA BRANDÃO, o Título Honorífico de Cidadão Goianense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

Wladimir Garcêz
PRESIDENTE



**GRÁFICA DE
GOIAS**

LEIA

E

ASSINE

O

DIÁRIO

OFICIAL

DO

MUNICÍPIO

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*